



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 93 /2016.

“Institui a Medalha Ruy Barbosa a ser conferida aos alunos destaque da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itaquaquetuba, a Medalha Ruy Barbosa, com o escopo de agraciar alunos que se destacarem na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Parágrafo único. A medalha será conferida a um único aluno por série em cada estabelecimento da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º A aferição dos alunos destaque será feita por Comissão composta pelos seguintes membros:

- I - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- II - Diretor do Estabelecimento de Ensino; e
- III - Representante do Poder Legislativo de Itaquaquetuba.

Art. 3º A Comissão de aferição para conhecer o aluno destaque, levará em conta à média geral das notas, a frequência e disciplina, apurada no aproveitamento escolar, ao final de cada ano letivo.

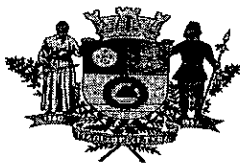
Art. 4º As medalhas, a critério da Comissão poderão ser patrocinadas por empresa local.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber e que não conste nesta Lei, no prazo de 60 dias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 06 de Junho de 2016.


ROLGACIANO FERNANDES ALMEIDA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de apresentar a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que institui a Medalha Ruy Barbosa a ser conferida aos alunos destaque da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O presente Projeto de Lei trata-se de uma indicação proposta este Vereador Rolgaciano Fernandes Almeida, iniciativa esta, que visa o incentivo ao estudo e uma forma de agraciar alunos que se destacarem na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Essa iniciativa tem por finalidade a busca pela consciência de melhorias na educação escolar, objetivando a valorização e o incentivo individual e coletivo no ambiente escolar.

Além da busca pela compreensão do ensino, pode revelar e conscientizar crianças, adolescentes e jovens que o saber é o principal caminho na busca do desenvolvimento da educação e na preparação para a vida frente aos desafios impostos pela sociedade onde vivemos.

Ante ao exposto, submetemos o presente projeto à apreciação desta Casa Legislativa, considerando que após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma regimental.